



^A
DECRETO 02/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

“Autoriza a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde do Município de Picós provenientes de repasses federais, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICÓS, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. GIL MARQUES DE MEDEIROS, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 101, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2.020, que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 033, de 22 de dezembro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde, que aprovou a transposição, transferência e reprogramação orçamentárias dos recursos financeiros provenientes dos repasses federais contidos nas contas abaixo identificadas do Fundo Municipal de Saúde de Picós - PI;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **AUTORIZADO** a gestora da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICÓS** realizar a transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, desde que não comprometidos, constantes de seus respectivos Fundos de Saúde, provenientes de repasses do Ministério da Saúde, vinculado as contas bancárias abaixo relacionadas:

Nº	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CNPJ	ENTIDADE	TIPO CONTA
1	001	002542	63813-7	11.505.645/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICÓS-PI	BLINV
2	001	002542	37886-0	11.505.645/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICÓS-PI	BLVGS
3	001	002542	57966-1	11.505.645/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICÓS-PI	BLINV
4	001	002542	64811-6	11.505.645/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICÓS-PI	INVAN



5	001	002542	37902-6	11.505.645/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICOS-PI	FARPOP
6	001	002542	37897-6	11.505.645/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICOS-PI	BLMAC
7	001	002542	55683-1	11.505.645/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICOS-PI	BLINV
8	001	002542	55684-X	11.505.645/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICOS-PI	BLINV
9	001	002542	55685-8	11.505.645/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICOS-PI	BLINV
10	001	002542	59812-7	11.505.645/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICOS-PI	BLINV
11	001	002542	55688-2	11.505.645/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICOS-PI	BLINV
12	001	002542	40590-6	11.505.645/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICOS-PI	BLINV
13	001	002542	55682-3	11.505.645/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICOS-PI	BLINV
14	001	002542	55690-4	11.505.645/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICOS-PI	BLINV
15	001	002542	40589-2	11.505.645/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICOS-PI	BLINV
16	001	002542	37892-5	11.505.645/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICOS-PI	BLATB
17	001	002542	55687-4	11.505.645/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICOS-PI	BLINV
18	001	002542	56255-6	11.505.645/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICOS-PI	INCEO
19	001	002542	44449-9	11.505.645/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICOS-PI	BLINV
20	001	002542	24993-9	06.553.804/0001-02	MUNICÍPIO DE PICOS	SAMU
21	001	002542	37889-5	11.505.645/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICOS-PI	FARPOP

Art. 2º. Os recursos transpostos ou transferidos serão destinados exclusivamente à realização de ações e serviços públicos de saúde, segundo os critérios disciplinados pelos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 3º. As ações e serviços, bem como as despesas dos recursos objeto da presente transposição e transferência, serão inseridos no Plano Anual de Saúde – PAS, no Orçamento da Secretaria Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde e posteriormente no Relatório Anual de Gestão – RAG.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 09 de janeiro de 2023.

GIL MARQUES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Picos